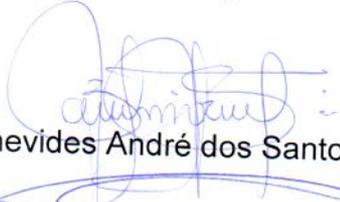


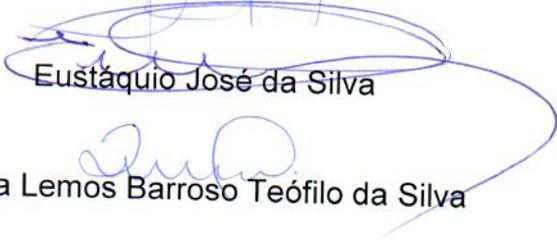
Aos 09 dias do mês de julho de 2024, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Governo, a Superintendente sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, o Contador do IPRES Benevides André dos Santos, o Secretário de Administração sr. Giovanni Eymardi Antônio Fassi, o Secretário de Fazenda, sr. Eustáquio José da Silva, o contador da Prefeitura Roberto José dos Santos e o Diretor de TI sr. Helton Henrique Araújo do Amaral. Dando início a reunião a sra. Valdirene expôs a pauta referente a necessidade de resolução dos problemas gerados no sistema da empresa ASI – Sistemas de Informação Eirelli-EPP. Logo em seguida, o sr. Roberto questionou o fato da empresa não estar presente na reunião, quando o sr. Benevides indagou que não via a necessidade da presença da empresa uma vez que já foi realizada reunião anterior com seus representantes e registrada diversas notificações sobre os erros nos documentos enviados para o TCE, e que estará registrando esses relatos de erro nas notas explicativas que serão enviadas ao referido tribunal. Em seguida o sr. Roberto salientou que é impossível realizar a consolidação das informações manualmente caso haja rompimento do contrato. Logo depois, a sra. Valdirene expôs a possibilidade de se fazer essa conciliação por meio de disponibilização de layout, uma vez que diversos outros municípios já o fazem para atender ao Siafic. Posteriormente o sr. Benevides manifestou que anteriormente os erros eram somente patrimoniais e que dava para corrigi-los no sistema ajustando as informações corretas pelo Mcasp, mas que atualmente está havendo erros em relação a movimentação financeira, onde o sistema está contabilizando errado as informações desde o mês de setembro de 2023, gerando divergências em contas financeiras, enfatizou a dificuldade da empresa em está realizando a importação correta do exercício de 2023 para 2024, não conseguindo acertar os saldos bancários, e ainda, que a mesma tem realizado vários envios fora do prazo para o TCE o que já resultou em multa para a superintendente. Registrou também, que a empresa já foi notificada quanto aos erros desta importação nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, e que após estas notificações o sr. Chrystien Douglas representante da empresa esteve no Instituto por dois dias e juntos tentaram sanar esses problemas. No entanto, tiveram que realizar a 1ª petição ao TCE, e que após esse fato já conversou com diversos outros representantes da empresa bem como sr. Josemar e sr. Valter sendo realizada todas as tentativas possíveis para resolução dos problemas suso-mencionados. Porém, posteriormente foi realizada uma 2ª petição onde os saldos não foram acertados, contabilizando quase trezentos mil reais a mais, sendo exposto pela empresa que esses erros seriam sanados no mês

seguinte de maio/2024. Posteriormente o sr. Benevides continuou explanando que já trabalha com o sistema Betha a mais de 10 anos em outros clientes e que o problema não é nada pessoal contra a empresa, mas sim com a forma em que a contabilidade está sendo conduzida no sistema. Em seguida, ressaltou também que ao findar do exercício de 2023 as contas correntes e investimentos estavam com saldos corretos, sendo que até a Comissão Inventariante do IPRES às aprovou no início do ano, e que somente em abril deste ano foram apresentados erros no sistema referente ao exercício anterior, e deixa registrado que estará notificando o Conselho de Administração do IPRES sobre essas divergências encontradas. Em seguida, a sra. Valdirene enfatizou que a cada vez que gera um novo relatório no sistema, gera-se novas informações e que a seu ver não dá mais para continuar com o contrato da empresa. No entanto, o sr. Roberto sugeriu que deve-se ter um pouco mais de cautela no rompimento do contrato, uma vez que já se está no meio do ano com um mandato para se encerrar e que mudar de sistema traria muita dificuldade para o executivo, uma vez que é necessário realizar a consolidação das contas da Prefeitura, Câmara e RPPS, sugerindo que haja anteriormente uma nova notificação à empresa contratada com prazo estipulado de resposta com a penalidade de rompimento de contrato caso não haja um retorno positivo. Em seguida o sr. Benevides concordou com a sugestão do sr. Roberto mas indagou o cuidado com as informações que a Prefeitura também está enviando ao TCE, uma vez que o saldo financeiro informado errado no IPRES, impacta na informação gerada na consolidação das contas municipais que também serão informadas erradas. Logo depois o sr. Helton enfatizou ter também muitas dificuldades com o sistema fornecido pela empresa, e que está juntando documentação com diversas notificações realizadas à empresa para que se tenha dados suficiente para justificar a rescisão contratual. Posteriormente a sra. Valdirene salientou o registro da 3ª petição de reenvio no exercício de 2024, e que as divergências permanecem, e também já foi notificada novamente sobre o atraso no envio do Sicom/Balancete mês de maio o que poderá incorrer em uma nova multa em razão dos atrasos no envio dessas informações, deixando registrado também, que no dia 20 de dezembro de 2023 foi realizada uma reunião com representante da ASI, onde expuseram vários outros erros encontrados e as necessidades de mudanças, onde a empresa se comprometeu a reajusta-los o que até o momento não ocorreu. Em seguida foi informado pelo sr. Benevides que alguns municípios tem uma forma de realizar está consolidação via layout do Sicom, que acredita que a Betha não vai liberar o layout por causa da segurança

da informação, e registrou novamente que todos os contatos possíveis já foram realizados sendo esgotada todas as formas de tratativas com a empresa, uma vez que todas as matrizes contábeis de 2024 ainda permanecem erradas necessitando de retificação. Em seguida, manifestou que é o nome e a índole de todos os envolvidos que podem ser questionados diante do Tribunal de Contas e do Ministério Público, caso essas questões não sejam resolvidas. Por fim, por todo o exposto, decidiram todos por unanimidade por notificarem a empresa de forma presencial, protocolando o documento direto na empresa com um prazo de 72 horas para resposta, sob penalidade de rescisão contratual. Em seguida, não tendo mais nada a ser tratado, eu, Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.



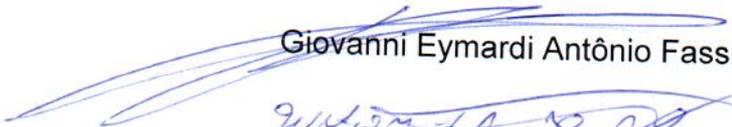
Benevides André dos Santos



Eustáquio José da Silva



Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva



Giovanni Eymardi Antônio Fassi



Helton Henrique Araújo do Amaral



Roberto José dos Santos



Valdirene Araújo Lacerda Santos